

O trabalho monográfico na graduação - para quê?

Roberto Krauspenhar¹

Resumo

O artigo discute a importância do trabalho monográfico no projeto pedagógico de instituições de ensino superior, especialmente nos cursos de Direito. Apresenta a monografia como a realização concreta de uma investigação planejada e redigida conforme normas metodológicas consagradas na ciência, ou seja, como método de abordagem de um problema que caracteriza o aspecto científico da pesquisa, o que possibilita a superação do senso comum. Além disso, é visto também como o método que desenvolve habilidades necessárias no campo do Direito, tais como: capacidade analítica e de argumentação, redação clara e consistente além de responsabilidade, dentre outras.

Palavras-chave: Monografia. Projeto pedagógico. Habilidades.

O ensino da pesquisa é uma das missões acadêmicas das instituições de ensino superior. Infelizmente, grande parte delas, por não perceber sua extraordinária contribuição no projeto pedagógico² da graduação, dão-lhe tratamento secundário.

Uma das soluções que têm sido apresentadas seria a de postergar o ensino da pesquisa para a pós-graduação, como forma de corrigir a deficiência desse ensino feito na graduação. No entanto, tal proposta implicaria em uma estéril tarefa de compensar o que já deveria ter sido feito antes, desperdiçando enormes recursos

¹ Professor de Monografia do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB). Mestre em planejamento e administração da educação.

² O projeto didático-pedagógico deve levar em conta que, mais importante do que saber o que os outros pensaram, deve-se criar uma linha de raciocínio própria em cada aluno. Para Paulo Freire, “A consciência bancária ‘pensa que quanto mais se dá mais se sabe’. Mas a experiência revela que com este mesmo sistema só se formam indivíduos medíocres, porque não há estímulo à criação” FREIRE, Paulo. *Educação e mudança*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. p. 38.

humanos, financeiros e tempo. Além disso, tiraríamos do estudante de graduação a possibilidade de desenvolver sua capacidade de investigação, criando uma casta dominante, um pequeno grupo de iniciados na ciência, quando a ciência deveria ser democratizada, especialmente em relação à igualdade de oportunidades de acesso. Ademais, se é certo que nem todos os graduandos irão ser pesquisadores também é certo que será de elevado proveito oferecer oportunidade de desenvolvimento das capacidades de pesquisa (criatividade, crítica, análise, síntese, rigor, disciplina, objetividade, responsabilidade, pertinência, persistência etc.) a todos os jovens que entram na universidade.³

Ora, está a iniciação à pesquisa diretamente relacionada com aumento do nível de qualidade dos cursos de graduação. Segundo João Batista de Almeida Júnior,⁴ o

³ Pedro Demo entende que a pesquisa é um dos caminhos mais profícuos para se “aprender a aprender”, tendo “duplo escopo: i) introduz a face metodológica e teórica da produção do conhecimento; ii) constitui-se em expediente formativo por excelência, porque cultiva a autonomia e o saber pensar crítico e criativo [...] ressalta-se, por isso, “pesquisa como princípio educativo” ou a idéia de “educar pela pesquisa: como todo processo formativo, baseia-se na habilidade de dentro para fora do aluno, cuja iniciativa é constitutiva do processo, permanecendo o professor como orientador e avaliador; aprende-se que conhecer é basicamente questionar, não afirmar, constatar, verificar; aprende-se a ler autor para se tornar autor; aprende-se a argumentar, deixando de lado o argumento de autoridade e construindo a autoridade do argumento; aprende-se a convencer sem vencer.” DEMO, Pedro. *Educar pela pesquisa*. 4. ed. Campinas: Autores Associados, 1996; DEMO, Pedro. *Professor do futuro e reconstrução do conhecimento*. Petrópolis: Vozes, 2004, p. 17; DEMO, Pedro. *Politicidade: razão humana*. Campinas: Papirus, 2002b. v. 1 e NOVAK, Joseph D.; GOWIN, D. Bob. *Aprender a aprender*. Tradução de Carla Valadares. 2. ed. Lisboa: Plátano Edições Técnicas, 1999.

⁴ “Por causa da célere geração e substituição de informações, a educação sistemática, feita nas salas de aula, vem sofrendo uma revolução de natureza metodológica, com reflexos na prática didático-pedagógica, que vem levando alguns críticos a admitir o colapso do sistema educacional vigente e a vaticinar um ‘choque’ no futuro. Uma vez essa revolução se processa de maneira menos traumática, em saltos qualitativos, a partir de formas de integração: diálogo professor-aluno, dinâmica de grupo, trabalho cooperativo, interdisciplinaridade, ação extensionista escola comunidade... Outras vezes a revolução se desenvolve criticamente: rompendo tradições, substituindo valores, extinguindo mesmo funções, desmoralizando fronteiras... Tais formas simultâneas de evolução traduzem e exigem novos papéis do professor e do aluno no âmbito do que se denomina espaço de ensino-aprendizagem. O professor-informante e o aluno receptor são superados pelo professor-orientador e pelo aluno-pesquisador. [...] Portanto, não se concebe mais a Educação como uma simples troca de informações do professor prepositivo para e sobre o aluno, com risco de o professor querer competir, em desvantagem, com os veículos de comunicação modernos. ALMEIDA JR., João Batista de. O estudo como forma de pesquisa. In: CARVALHO, Maria Cecília M. de (Org.). *Construindo o saber: metodologia científica: fundamentos e técnicas*. 18. ed. Campinas: Papirus, 2007. p. 97-99.

novo contexto social de célere geração e substituição de informações exige colocar o sujeito como co-responsável pela situação de aprendizagem, pelo que defende o estudo como forma de pesquisa. Segundo o mesmo autor, as novas condições de aprendizagem necessitam de novos fundamentos metodológicos que permitam atualizar o que Martin Heidegger denomina de “deixar aprender”.⁵ Assim, o papel do verdadeiro educador não é mais o de encher o aluno de conhecimento, mas o de proporcionar, mediante uma relação de diálogo entre professores e alunos que pesquisam, “um pensamento correto em ambos”.⁶

Se a formação de pessoas com pensamento independente é tarefa central da universidade,⁷ qual é o momento certo em que ocorre esse desenvolvimento de maneira sistemática e intencional? Quais meios se oferecem para ajudar os estudantes a alcançarem a formação integral de modo eficiente e real? Se a pesquisa não fomenta isoladamente as qualidades mencionadas, não se poderá negar que colabora de forma eficaz com seus objetivos. Há de se observar que a mera reprodução mecânica de conhecimento é pura perda

⁵ “O mestre que ensina ultrapassa os alunos que aprendem somente nisto: que ele deve aprender ainda muito mais do que eles porque deve aprender a deixar aprender” apud ALMEIDA JR., João Batista de. O estudo como forma de pesquisa. In: CARVALHO, Maria Cecília M. de (Org.). *Construindo o saber: metodologia científica: fundamentos e técnicas*. 18. ed. Campinas: Papirus, 2007. p. 99.

⁶ FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? In: _____. *Extensão ou comunicação*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975. p. 53.

⁷ Pedro Demo, embasado no argumento piagetiano da construção do conhecimento, entende que, mesmo que quiséssemos somente reproduzir o conhecimento, não o conseguiríamos, por se tratar de uma dinâmica hermenêutica. Observa também que “Segundo as melhores teorias hoje disponíveis, aprendizagem é processo reconstrutivo, tipicamente de dentro para fora, como se sugere em argumentações de fundo biológico. Maturana (2001) emprega o conceito de “autopoiese”, para designar a propriedade de todo ser vivo de autoformatação e auto-organização, no sentido de captar a realidade externa de maneira interpretativa própria. Como somos seres auto-referentes, temos da realidade externa visão reconstruída, não cópia reproduzida (CAPRA, 2002). Maturana chama a isso de “ponto de vista do observador”, para designar, não que o mundo exterior necessite ser observado para existir, mas que, não havendo acesso direto, só podemos ter do mundo externo visão reconstruída a partir de dentro, de teor hermenêutico-interpretativo [...] Conhecimento, entretanto, é dinâmica reconstrutiva complexa não linear, que exige a constituição do sujeito capaz de autonomia.” DEMO, Pedro. *Professor do futuro e reconstrução do conhecimento*. Petrópolis: Vozes, 2004. p.15-17. Cf. DEMO, Pedro. *Complexidade e aprendizagem: a dinâmica não linear do conhecimento*. São Paulo: Atlas, 2002a.

de tempo e energia, até porque, não raras vezes, reproduz a situação do professor descrito por Carlos Drummond de Andrade.⁸

Destaque-se que a pesquisa, como atividade acadêmica, é passível de ser ensinada e aprendida na sala de aula, nos laboratórios e na comunidade. Como processo e como conteúdo é produto de uma soma de conhecimentos, valores, destrezas e habilidades suscetíveis de serem percebidos, identificados e transmitidos de maneira ordenada, sequencial e num grau crescente de complexidade, de acordo com o nível de desenvolvimento do estudante.

Assim, a pesquisa pode ser introduzida no ensino acadêmico, clara e explicitamente formulada como um constitutivo importante para a formação do aluno. Ademais, pode nutrir os currículos, os conteúdos das matérias, as experiências docentes e as atividades e tarefas diárias ou desempenhadas ao longo de toda a carreira jurídica. A identificação de disposições desejáveis para a pesquisa, suscetíveis de serem ensinadas, conseqüentemente, passa a ser tarefa crucial para fomentar sua estimulação pertinente.⁹

Fixados esses parâmetros, destaca-se o expressivo investimento em pesquisa no departamento de Direito do UniCeub, em especial, a que subsidia a elaboração de monografias de final de curso, constituídas de estudo detido de um assunto delimitado, de um tema ou de um autor. Trata-se da realização concreta de uma investigação planejada e redigida conforme normas de metodologia consagrada na ciência. É o método de abordagem de um problema que caracteriza o aspecto

⁸ “O professor disserta/ Sobre ponto difícil do programa. / Um aluno dorme, / Cansado das canseiras desta vida. / O professor vai sacudi-lo? / Vai repreendê-lo? / Não. / O professor baixa a voz/ Com medo de acordá-lo.” ANDRADE, Carlos Drummond de. In: *Mosaico de Manuel Bandeira: Bandeira a vida inteira*. Rio de Janeiro: Alunbramento, Instituto Nacional do Livro, 1986. p. 26.

⁹ Para Antônio J. Severino, aprender a raciocinar, estudar e expor suas idéias não corresponde a “[...] assimilar mecanicamente normas técnicas padronizadas ou seguir roteiros esquematizados [...]”, mas um despertar para a disciplina no estudo, na reflexão e na exposição, essenciais ao acordo semântico entre as pessoas. A pesquisa não se trata, pois, somente de texto que relata dissertativamente os resultados de uma investigação, mas também [...] o conjunto de processos de estudo, de pesquisa e de reflexão que caracterizam a vida intelectual do universitário”. SEVERINO, Antônio J. *Metodologia do trabalho científico*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 1980. p. 15-21.

científico da pesquisa e o que possibilita a superação do senso comum.¹⁰ Observe-se que a mera reprodução do conhecimento jurídico, sem rigor, torna o aluno mero reprodutor acrítico de práticas cotidianas, o que é denominado pelo professor Warat de “senso comum teórico dos juristas”,¹¹ que se constitui de pressupostos que, mesmo sem serem audíveis e visíveis, regulam o discurso.

Mas quais são as razões da pesquisa na universidade, e quais seriam as vantagens que o aluno obteria com ela?

É um engodo dizer que o estudante não é um pesquisador e de que a pesquisa não é um importante instrumento didático-pedagógico. Tal sofisma somente é reproduzido por mera acomodação. Ademais, decorre daí a defesa da inexigibilidade de pesquisa jurídica de diversos fatores, tais como a profissionalização (até mesmo a proletarização da profissão), mercantilismo dos cursos jurídicos, sem falar no esvaziamento qualitativo dos cursos de Direito.

Pode-se dizer que a qualidade do curso de Direito será sempre diretamente proporcional à inserção dos seus alunos na pesquisa. É, portanto, falaciosa a argumentação de que a pesquisa não é, necessariamente, garantia de qualidade. A retórica detém fundamento nitidamente prático, e, por motivo desse caráter existencial de sobrevivência, seus defensores atuam denodadamente em defesa de seus próprios interesses. Daí a resistência de setores mais conservadores que procuram desqualificar a pesquisa. Como não a realizam nem a querem ou podem realizar, revoltam-se contra os critérios e contra aqueles que se esforçam para tanto. No entanto, tal pessimismo, como se refere o grande poeta espanhol Fernando Savater,

¹⁰ Cf. HEGENBERG, L. As crenças em que vivemos. In: _____. *Explicações científicas*. São Paulo: Edusp, 1969 e POPPER, Karl. O ponto de partida inseguro: senso comum e crítico. In: _____. *Conhecimento objetivo*. São Paulo: Edusp, 1972.

¹¹ WARAT, Luiz Alberto. O senso comum teórico dos juristas. In: SOUZA JR., José Geraldo de. *O Direito achado na rua*. 4. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1993. p. 90.

os faz falar contra a educação, tornando-os domadores e não professores.¹² João Maurício Adeodato atribui as críticas à pesquisa e à pós-graduação das quais não conseguiu nem uma coisa nem outra, sem exceção. Aduz que “nunca se viu um doutor menosprezando publicamente a importância da pós-graduação.”¹³ O mesmo diga-se com relação à pesquisa.

Aprender a estudar, a raciocinar e a expor suas ideias, mostra-se, sob certas exigências lógicas, um despertar para a disciplina no estudo, na reflexão e na exposição, fundamentais para que se opere a possibilidade de comunicação coordenada entre os sujeitos. Assim, a metodologia do trabalho científico, cuja relevância é indiscutível, não abrange somente o relato dissertativo dos resultados da pesquisa, mas o conjunto de processos de estudo, de pesquisa e de reflexão que caracterizam a vida intelectual do universitário.

A grande vantagem no treinamento dos passos da ciência na formação acadêmica é a possibilidade de o aluno imbuir-se da mentalidade científica. Embora a pesquisa tome mais tempo e grande dedicação com recompensas imediatas mais parcas, é extremamente útil no tratamento dos problemas práticos do dia a dia, que serão abordados com mais profundidade, precisão e fundamentação. Sem dúvida, a comunidade jurídica vem reconhecendo sua utilidade, na medida em que as entidades que congregam seus profissionais (advogados, magistrados e membros do ministério público) vêm incentivando o desenvolvimento de certas habilida-

¹² “Enquanto educadores, porém, não nos resta outro remédio senão ser otimistas, infelizmente. Educar é crer na perfectibilidade humana, na capacidade inata de aprender e no desejo de saber que há coisas (símbolos, técnicas, valores, memórias, fatos...) que podem ser sabidas e que merecem sê-lo – e que nós, homens, podemos melhorar uns aos outros por meio do conhecimento. De todas essas crenças otimistas podemos muito bem descrever privadamente, mas se queremos educar ou entender em que consiste a educação não há outro remédio senão aceitá-las. Com verdadeiro pessimismo pode-se escrever contra a educação, mas otimismo é imprescindível para estudá-la... e para exercê-la. Os pessimistas podem ser bons domadores, mas não bons professores.” SAVATER, Fernando. *O valor de educar*. Tradução de M. Stahel. São Paulo: M. Fontes, 1998. Prólogo “Carta à Professora”.

¹³ ADEODATO, João Maurício. Bases para uma metodologia da pesquisa em direito. *Anuário dos Cursos de Pós-Graduação em Direito*, Recife, ano 8, n. 8, p. 201-224, 1997.

des relacionadas ao desenvolvimento da pesquisa¹⁴ e às pós-graduações, visando o aperfeiçoamento qualitativo de seus quadros. Ademais, procuram, pouco a pouco, privilegiar a pesquisa e o currículo dos candidatos em concursos de ingresso que promovem, a exemplo da pontuação deferida em face de publicações acadêmicas, além de oferecerem oportunidades de estudo em nível de pós-graduação, o que, por certo, implica pesquisa jurídica, investindo em seus próprios quadros.¹⁵

Destaque-se que, como a pesquisa é realizada com rigor científico e reflexão crítica, não se limita à simples utilização de técnicas, normas e procedimentos metodológicos ou instrumentos de manipulação do real, pois, embora necessários e essenciais, não devem impedir a formação da consciência crítica do estudante, uma vez que a pesquisa constitui-se como espaço privilegiado para seu crescimento intelectual. A nova matriz pedagógica, que envolve professores e alunos na formulação do conhecimento científico rigoroso, não pode prescindir de sua matriz

¹⁴O professor Ives Gandra Martins, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, destaca as seguintes habilidades, referindo-se ao Curso de Formação de Formadores, ministrado em Brasília pelos Profs. Philippe Darrioux e Véronique Duveau-Patureau, da Escola Nacional da Magistratura Francesa, em fevereiro de 2006, no TRT da 10ª Região, destaca que a base necessária para se chegar à melhor capacitação do magistrado estaria diretamente relacionada ao saber (conceitual, técnico e social). Assim, as bases do saber necessárias à capacitação do magistrado, além da sólida formação jurídica (já pressuposta, uma vez que mensurada no concurso público para ingresso na carreira), consistiriam na consistente formação humanística, social, econômica, política e ética; no domínio da língua e da linguagem; no equilíbrio emocional e sociabilidade; e na vocação para o estudo contínuo. Assim, as capacidades a serem desenvolvidas na Escola da Magistratura, como diferenciadas em relação aos conhecimentos meramente acadêmicos e ministrados nos cursos regulares de Direito (tanto em nível de graduação quanto de pós-graduação), consistiriam na capacidade de condução de audiência e de alcançar a conciliação das partes (compreensão psicológica do comportamento próprio e alheio); na capacidade de estruturação lógica e de convencimento na prolação de decisões; na capacidade de reflexão crítica (sentido ético mais apurado) e de compreensão do contexto em que se insere (consciência social e política da função jurisdicional exercida); na capacidade administrativa-gerencial de uma Vara, Gabinete ou Tribunal; e na capacidade de comunicação com o público e com a imprensa. MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Escola Nacional da Magistratura Trabalhista: um ideal de excelência pela formação contínua. *Revista Jurídica*, Brasília, v. 8, n. 80, ago./set., 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_80/artigos/IvesGandra_rev80.htm> Acesso em: 10 set. 2008.

¹⁵ADEODATO, João Maurício. Bases para uma metodologia da pesquisa em direito. *Anuário dos Cursos de Pós-Graduação em Direito*, Recife, ano 8, n. 8, p. 201-224, 1997.

social problematizadora.¹⁶ Para Pedro Demo, citando Pinker, fazer da realidade ideia reconstruída está condicionado tanto pela biologia quanto pela trajetória histórico-cultural, o que leva à politicidade do poder emancipatório da educação.¹⁷ O autor associa essa politicidade da educação à sua capacidade de promover a habilidade de intervenção no destino de pessoas e sociedades, na medida em que forja sujeitos capazes de história própria.¹⁸

Assim, note-se que, além de instrumento de descoberta e construção de conhecimento próprio do aluno, o pensamento jurídico científico poderá também ser instrumento de libertação. Isso, porque o Direito pode ser visto como síntese de múltiplas determinações. Ora, modelos dogmáticos e mecanicistas ficam sempre aquém da compreensão desse processo em sua dinâmica real. Ademais, como o próprio Direito é fruto de conquistas sociais, será, por isso mesmo, emancipatório. Tal realidade funda a crença numa educação jurídica cada vez mais distante de um adestramento dogmático, embalsamado pela exegese estrita do Direito instituído, mas voltada para os fatos sociais, rente à vida e às circunstâncias. Estudo e pesquisa não se confundem com confinamento intelectual. Assim, o método de ensino jurídico também passa pelo reconhecimento do verdadeiro papel deferido ao Direito e da inserção social e histórica do jurista, exigindo o afastamento da metodologia didática clássica e a adoção de uma metodologia científica contemporânea, nucleada pelo compromisso social e apegada a uma metodologia jurídica coerente com o contexto histórico e político que cerca o ensino do Direito.¹⁹

¹⁶ Como diz João Batista de Almeida Júnior, recordando novamente Paulo Freire, “Na verdade, nenhum pensador, como nenhum cientista, elaborou seu pensamento ou sistematizou seu saber científico sem ter sido problematizado, desafiado” apud ALMEIDA JR., João Batista de. O estudo como forma de pesquisa. In: CARVALHO, Maria Cecília M. de (Org.). *Construindo o saber: metodologia científica: fundamentos e técnicas*. 18. ed. Campinas: Papirus, 2007. p. 99.

¹⁷ “Essa habilidade é condicionada por dois fatores mais importantes: i) pela *trajetória biológica*, na qual se formou o cérebro e outros órgãos encarregados de reconstruir/interpretar a realidade e permitir que o ser vivo atue como sujeito capaz de gerar alguma autonomia; ii) pela *trajetória histórico-cultural*, na qual, em particular, através da linguagem, o ser humano pode aprender e conhecer, alargando de maneira considerável sua margem de liberdade e intervenção (PINKER, 1997; 1999).” (DEMO, Pedro. Op. cit., p. 17).

¹⁸ Cf. DEMO, Pedro. *Politicidade: razão humana*. Campinas: Papirus, 2002b. v. 1 e HABERMAS, Jurgen. *Técnica e ciência como “ideologia”*. Lisboa: Edições 70, 1997.

¹⁹ Para Paulo Freire é necessário que a didática leve os alunos a serem capazes de enfrentar o mundo na busca de soluções que ofereçam saídas novas, para interferir conscientemente num processo, compromissado com a realidade histórica em que está inserido. (FREIRE, Paulo. Op. cit., p. 19)

A resposta pedagógica ao confinamento intelectual é a de um método muito diverso da simples transmissão de conhecimentos, mas que permita a transformação da sociedade mediante sua práxis, inspirado na ideia do professor Paulo Freire relativa ao homem-sujeito e não objeto, transformador de sua história, que não só encara analiticamente, mas enfrenta os problemas. Segundo Gramsci, “Não se trata de introduzir uma ciência na vida individual de ‘todos’, mas de inovar e tornar ‘crítica’ uma atividade já existente”.²⁰

Instrumentalizar-se e habilitar-se para trabalhar com os critérios da ciência e com as normas da metodologia científica implicarão em maior profundidade, precisão e fundamentação, não só na produção de documentos acadêmicos, mas na produção de peças jurídicas ou na construção de respostas dissertativas em concursos, em face da capacidade de argumentação crítica que será desenvolvida.

Aprender a estudar, raciocinar e expor suas ideias mostra-se, sob certas exigências lógicas, um despertar para a disciplina no estudo, na reflexão e na exposição, fundamentais para que se opere a possibilidade de comunicação coordenada entre os sujeitos. Esclareça-se que a simples leitura e assistência às aulas levam apenas à memorização e não à compreensão. O ato de estudar exige o desenvolvimento de posição crítica e sistemática, de disciplina intelectual e de habilidades desenvolvidas na prática da pesquisa. O estudo, por meio da pesquisa, levará o aluno a tornar-se sujeito do ato de estudar, tendo este ato como atitude frente ao mundo. Fará também com que o aluno esteja a par da bibliografia acerca do tema específico que está estudando, procurando compreender e criticar, assumindo uma relação dialógica com o autor do texto, cujo mediador é o tema.²¹

Assim, a pesquisa constitui parte essencial na formação integral que a universidade oferece aos graduandos. A formação para a pesquisa desenvolve capacidades essenciais para a formação integral do universitário: criatividade, pensamento rigoroso, crítico e sintético, disciplina, constância, amplitude de critério e busca de objetividade, apego à verdade, reconhecimento de limitações, solução de problemas, reflexão fundamental etc. A formação universitária há de

²⁰ Apud MOCHCOVITCH, Luna Galano. *Gramsci e a escola*. São Paulo: Ática, 1990. p. 17.

²¹ FREIRE, Paulo. Considerações em torno do ato de estudar. In: _____. *Ação cultural para a liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p. 9-12.

perseguir, portanto, de modo intencional, sistemático, objetivo e avaliável o desenvolvimento de tais qualidades, características básicas de homens livres numa sociedade democrática.

Tal objeto exige, além de uma reorientação do que acontece em sala de aula (nas atitudes do professor quanto à matéria, no modo de apresentação dela, na utilização de recursos *ad hoc*, no manejo de fontes de informação, na estimulação da iniciativa do estudante, na relação da matéria com a realidade circundante e com a própria cultura etc.), o investimento significativo no desenvolvimento da capacidade de pesquisa do estudante, mediante experimentação e inovação curricular, nutrindo e redimensionando os currículos, os textos, as experiências e os demais elementos que integram a relação professor-aluno.

The monograph on graduation - for what?

Abstract

The article discusses the importance of a monographic work in the pedagogical project of higher education institutions, mainly, at law schools. The monograph is presented as a concrete realization of a planned investigation written according to methodological standards devoted by science, i.e. as an approach method of problems which characterizes the scientific aspect of the research, which allows the overrunning common sense. Moreover, it is perceived as a method which develops necessary skills in the Law field, such as: analytical and reasoning capacity, a solid and clear composition in addition to responsibility, among others.

Keywords: Monograph. Pedagogical project. Skills.

Referências

ADEODATO, João Maurício. Bases para uma metodologia da pesquisa em direito. *Anuário dos Cursos de Pós-Graduação em Direito*, Recife, ano 8, n. 8, p. 201-224, 1997.

ALMEIDA JR., João Batista de. O estudo como forma de pesquisa. In: CARVALHO, Maria Cecília M. de (Org.). *Construindo o saber: metodologia científica: fundamentos e técnicas*. 18. ed. Campinas: Papirus, 2007.

ANDRADE, Carlos Drummond de. In: *Mosaico de Manuel Bandeira: Bandeira a vida inteira*. Rio de Janeiro: Alunbramento, Instituto Nacional do Livro, 1986.

SAVATER, Fernando. *O valor de educar*. Tradução de M. Stahel. São Paulo: M. Fontes, 1998. Prólogo “Carta à Professora”.

DEMO, Pedro. *Educar pela pesquisa*. 4. ed. Campinas: Autores Associados, 1996.

DEMO, Pedro. *Complexidade e aprendizagem: a dinâmica não linear do conhecimento*. São Paulo: Atlas, 2002a.

DEMO, Pedro. *Politicidade: razão humana*. Campinas: Papirus, 2002b. v. 1.

DEMO, Pedro. *Professor do futuro e reconstrução do conhecimento*. Petrópolis: Vozes, 2004.

FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? In: _____. *Extensão ou comunicação*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

FREIRE, Paulo. *Educação e mudança*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

FREIRE, Paulo. Considerações em torno do ato de estudar. In: _____. *Ação cultural para a liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

HABERMAS, Jurgen. *Técnica e ciência como “ideologia”*. Lisboa: Edições 70, 1997.

HEGENBERG, L. As crenças em que vivemos. In: _____. *Explicações científicas*. São Paulo: Edusp, 1969.

MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Escola Nacional da Magistratura Trabalhista: um ideal de excelência pela formação contínua. *Revista Jurídica*, Brasília, v. 8, n. 80, ago./set., 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_80/artigos/IvesGandra_rev80.htm>. Acesso em: 10 set. 2008.

MOCHCOVITCH, Luna Galano. *Gramsci e a escola*. São Paulo: Ática, 1990.

NOVAK, Joseph D.; GOWIN, D. Bob. *Aprender a aprender*. Tradução de Carla Valadares. 2. ed. Lisboa: Plátano Edições Técnicas, 1999.

POPPER, Karl. O ponto de partida inseguro: senso comum e crítico. In: _____. *Conhecimento objetivo*. São Paulo: Edusp, 1972.

SEVERINO, Antônio J. *Metodologia do trabalho científico*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 1980.

WARAT, Luiz Alberto. O senso comum teórico dos juristas. In: SOUZA JR., José Geraldo de. *O Direito achado na rua*. 4. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1993.